**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE INTERESSADOS NO FOMENTO DO TURISMO, CULTURA, PRODUTOS DA TERRA, HOSPEDAGEM E GASTRONOMIA**

**AMURC**

***ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO DO CONTESTADO***

Edital de Chamamento Público nº 001/2022

***TITULO DO CHAMAMENTO***

Curitibanos – SC

2022

**Edital de Chamamento nº 001/2022**

A AMURC – Associação dos municípios da região do Contestado, por intermédio do seu Estatuto e Regimento Interno, aprovados em Assembleia Geral Ordinária, torna público o presente Edital de Chamamento visando o credenciamento de empreendedores no setor de turismo, entretenimento, lazer, produtores rurais de produtos locais, área da gastronomia, cultura e afins, com o intuito de Desenvolvimento Econômico Turístico Sustentável, através da atração de turistas e visitantes para a região.

1. **PROPÓSITO DO EDITAL DE CHAMAMENTO**

**1.1.** A finalidade do presente Chamamento é o credenciamento dos proprietários dos empreendimentos turísticos, atrativos, entretenimento, lazer, culturais, gastronômicos e produtores rurais de produtos locais no PROGRAMA FOMTUR, desenvolvido pela AMURC – Associação dos Municípios da Região do Contestado, por meio da formalização de termo, para a consecução de finalidade de fomentar, desenvolver, mobilizar, e promover ações e divulgação conjunta e compartilhada entre as partes interessadas.

**1.2.** O procedimento de adesão reger-se-á pelo presente Edital de Chamamento, e pelas regras aplicáveis de interesse de fomento ao Programa FOMTUR.

**1.3.** Poderão aderir ao Programa FOMTUR, mais de um proponente, observado os requisitos constantes neste edital para a aprovação do credenciamento.

1. **OBJETO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO - Fomento no Desenvolvimento Econômico Turístico Sustentável**

**2.1.** O termo de credenciamento tem por objeto o apoio, mobilização, operacionalidade, de campanhas, divulgação e publicidade, ações, eventos de maneira conjunta e compartilhadas, contendo uma contrapartida da Amurc, e também com o rateio dos demais custos por parte dos credenciados no programa, este programa visa buscar desenvolver economicamente a região, divulgar as potencialidades existentes, e apoiar os empreendedores dos setores envolvidos.

**2.2.** Objetivos específicos do programa:

a) Oferecer aos empreendedores da região do setor turístico, cultural, gastronômico, hospedagem e afins, mobilização conjunta para desenvolver calendários de ações e eventos, divulgar os atrativos da região e de forma compartilhada desenvolver folders, divulgação entre outras ações de maneira conjunta e compartilhada para que através deste custo rateado tenha acessibilidade à todos, e poder divulgar os atrativos de maneira conjunta, demonstrará maior interesse aos turistas e visitantes;

b) divulgar e popularizar todas as potencialidades turísticas da região, afim de fomentar e potencializar o turismo na região;

c) promover reuniões com os participantes para discutir ações conjuntas, ações, atividades, eventos, calendários e formação de um núcleo regional de turismo para o desenvolvimento econômico e turístico regional.

**3. JUSTIFICATIVA**

Em conformidade com o presente Edital e o Programa FOMTUR, nos termos do respectivo Termo de Credenciamento, visa-se o desenvolvimento econômico turístico sustentável, através da união dos agentes envolvidos e do setor, fazer compartilhamento de promoções, eventos, campanhas e divulgações, com a operacionalidade e apoio da Amurc fomentar e desenvolver os empreendimentos com qualificação, capacitação e consultoria para estar cada vez mais preparados para receber os turistas e tornar nossos atrativos conhecidos e referência em turismo com o propósito de incentivar a melhoria dos empreendedores já consolidados bem como também incentivar novos investimentos na região, fazendo assim que a região da Amurc desenvolva e melhore a economia e renda para todos os municípios da associação.

**4. PARTICIPAÇÃO NO CHAMAMENTO PÚBLICO**

**4.1.** Poderão participar deste Edital todos os empreendedores da área de turismo, hospedagem, gastronomia, cultura, produtores rurais de produtos locais que:

1. Estiverem instituídos como pessoa jurídica, e que possuam estrutura instalada e oferta de bens e/ou serviços;
2. investidores instituídos no formato MEI, que praticam individualmente ou tenham em sua propriedade alguma atividade afim do turismo, hospedagem, entretenimento, lazer, além de outras atividades correlatas;
3. Produtor rural que possua cadastro e nota fiscal de produtor rural;

**4.2.** Para participar deste Edital, os interessados deverão cumprir as seguintes exigências:

1. Seguir as regras deste edital;
2. Ter seu empreendimento, propriedade rural, ou atividade, sediada exclusivamente dentro do território de um ou mais municípios integrantes da AMURC – Associação dos Municípios da Região do Contestado.

**5. REQUISITOS PARA A CELEBRAÇÃO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO**

**5.1.** Para o credenciamento, os interessados deverão atender aos seguintes requisitos:

1. Preencher o termo de adesão do presente edital;
2. Apresentar os documentos que comprovam a atividade desenvolvida (CNPJ, MEI, NOTA PRODUTOR RURAL);
3. Comprovar a localização do empreendimento, propriedade ou atividade;
4. Assinar o Termo de Autorização de uso de imagem de sua propriedade e ou empreendimento nos materiais impressos e nas mídias sociais;
5. Assinar o termo de Credenciamento ao Programa de Fomento ao Turismo – FOMTUR, da ciência de compartilhar os custos dos materiais e das campanhas e ações que assim o núcleo decidir realizar;
6. Fazer parte do núcleo regional de desenvolvimento do turismo da região.

**5.2.** Ficará impedida de celebrar o termo de fomento:

1. Interessado que possuir dívidas com um ou mais municípios integrantes da AMURC, ressalvada a possibilidade de pagamento, ou parcelamento, com adimplência comprovada;
2. Interessado cuja atividade, propriedade ou sede encontra-se fora dos limites territoriais da AMURC;
3. Interessado cuja atividade não tenha afinidade com o turismo, cultura e de interesse do programa FOMTUR.

**6. COMISSÃO DE APROVAÇÃO**

**6.1.** A AMURC nomeará comissão para análise e aprovação dos projetos dos interessados.

**7. DO CREDENCIAMENTO**

**7.1.** O credenciamento observará as seguintes etapas:

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **ETAPA** | **DESCRIÇÃO DA ETAPA** | **Datas** |
| **1** | Publicação do Edital de Chamamento Público | 14/03/2022 |
| **2** | Solicitação e assinatura de termo de credenciamento | A partir da publicação do Edital |
| **3** | Assinatura do termo de ciência de uso de imagens | A partir da publicação do Edital |
| **4** | Assinatura do termo de compromisso de compartilhamento de custos | A partir da publicação do Edital |
| **5** | Assinatura do termo de adesão de participação do núcleo do desenvolvimento do turismo regional. | A partir da publicação do Edital |

**7.3.** **Etapa 1: Publicação do Edital de Chamamento**

**7.3.1.** O presente Edital será divulgado na página oficial da AMURC, no sítio eletrônico <https://www.amurc-sc.org.br>, no Diário Oficial dos municípios DOM, e ainda nas páginas oficiais dos municípios integrantes da associação.

**9. PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E VALOR PREVISTO PARA A REALIZAÇÃO DO OBJETO**

**9.1.** Os créditos orçamentários necessários ao custeio de despesas relativas ao presente Edital decorrem do orçamento da própria entidade bem como de recursos aportados pelos participantes do programa.

**9.2.** Os municípios associados, poderão, a seu critério, e na modalidade de apoio institucional, aportar recursos ao programa de que trata o presente edital.

**10. DA DEFINIÇÃO DAS AÇÕES A SEREM DESENVOLVIDAS**

**10.1.** As ações a serem desenvolvidas dentro do programa, serão avaliadas e definidas mediante assembleia com a participação dos agentes credenciados.

**10.2.** Cada credenciado poderá definir em qual ou quais ações irá participar.

**11. DISPOSIÇÕES FINAIS**

**11.1.** O presente Edital será divulgado na página oficial da AMURC *na internet, no sitio eletrônico* <https://www.amurc-sc.org.br>, em Diário Oficial, e nas páginas oficias dos municípios associados.

**11.2.** Os pedidos de esclarecimentos, decorrentes de dúvidas na interpretação deste Edital e de seus anexos, deverão ser encaminhados exclusivamente de forma eletrônica, pelo e-mail: [amurc05@gmail.com](mailto:amurc05@gmail.com).

**11.3.** Pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no Edital. As respostas aos esclarecimentos prestados serão juntados nos autos do processo de Chamamento e ficarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.

**11.4.** Eventual modificação no Edital, decorrente das impugnações ou dos pedidos de esclarecimentos, ensejará divulgação pela mesma forma que se deu o texto original, alterando‐se o prazo inicialmente estabelecido somente quando a alteração afetar a formulação das propostas ou o princípio da isonomia.

**11.5.** A AMURC – Associação dos Municípios da Região do Contestado, juntamente com a Comissão de Aprovação resolverá os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital, observadas as disposições legais.

**11.6.** A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, por vício insanável, sem que isso implique direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza.

**11.7.** Não serão cobradas taxas para o credenciamento dos interessados.

**11.8.** O presente Edital terá vigência até o dia 31/12/2022.

**11.9.** Constituem anexos do presente Edital, dele fazendo parte integrante:

Anexo I – Termo de Credenciamento;

Anexo II – Termo de Ciência de uso de imagem;

Anexo III – Termo de compartilhamento de custos;

Anexo IV – Termo de Compromisso de Participação do Núcleo de Desenvolvimento Regional do Turismo.

Curitibanos/SC, 07 de março de 2022.

***JAIR RIBEIRO DA SILVA***

*Prefeito de Frei Rogério*

*Presidente da AMURC*

***ROBERTO MOLIN DE ALMEIDA***

*Diretor Executivo da AMURC*

**ANEXO I**

**TERMO DE CREDENCIAMENTO AO PROGRAMA FOMTUR**

**Nome/Razão Social:**

**CPF/CNPJ:**

**Endereço:**

Declaro estar ciente e manifesto concordância com as disposições previstas no Edital de Chamamento nº 001/2022 e em seus anexos, bem como que se responsabiliza, sob as penas da Lei, pela veracidade e legitimidade das informações e documentos apresentados durante o processo de credenciamento.

Por concordar com o edital, solicito o CREDENCIAMENTO para participar das ações do programa FOMTUR.

Curitibanos/SC, de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ de 2022.

...........................................................................................

**­­­­­­**

**(Nome/Razão Social, CPF/CNPJ)**

**ANEXO II**

**TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGENS**

**Nome/Razão Social:**

**CPF/CNPJ:**

**Endereço:**

Declaro estar ciente e manifesto concordância com as disposições previstas no Edital de Chamamento nº 001/2022 e em seus anexos, bem como que se responsabiliza, sob as penas da Lei, pela veracidade e legitimidade das informações e documentos apresentados durante o processo de seleção.

Por concordar com o edital afirmamos e assinamos este referido termo de autorização de uso de imagens pessoais, de nossos empreendimentos, produtos, serviços nos materiais de divulgação, folders, vídeos, mídias sociais usadas pelos municípios e AMURC para o PROGRAMA FOMTUR.

Curitibanos/SC, de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ de 2022.

...........................................................................................

**(Nome/Razão Social, CPF/CNPJ)**

**ANEXO III**

**TERMO** **DE COMPARTILHAMENTO DE CUSTOS**

**Nome/Razão Social:**

**CPF/CNPJ:**

**Endereço:**

Declaro ciência e concordância com as disposições previstas no Edital de Chamamento nº 001/2022 e em seus anexos, bem como que se responsabiliza, sob as penas da Lei, pela veracidade e legitimidade das informações e documentos apresentados durante o processo de seleção.

Por concordar com o edital, firmamos o presente termo de compromisso para compartilhamento de custos com os demais credenciados ao PROGRAMA FOMTUR.

Curitibanos/SC, de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ de 2022.

...........................................................................................

**(Nome/Razão Social, CPF/CNPJ)**